

Resolução n.º 18, de 15 de Março, 1949.

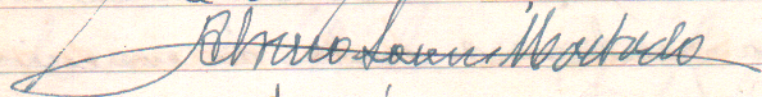
O Presidente em exercício da Câmara Municipal, faz saber aos a Câmara Municipal, sobre e em base a seguinte

Resolução:

Art.º 1.º - Fica concedida ao Sr. Prefeito Municipal, 60 dias de licença a partir do dia 11 do corrente, para tratamento de saúde.

Art.º 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Março de 1949.



Presidente em exercício

Olívio de Souza Brito - 1.º Secretário